



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Preceitua sobre a ampliação de vagas no quadro de pessoal do Município de Alvorada de Minas/MG, referente à Lei Complementar nº 011/2011, de 01 de junho de 2011, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam alteradas o número de vagas dos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Condutor de Veículos Leves- Motorista Categoria B, Condutor de Veículos Pesados- Motorista Categoria D; Fiscal de Obras e Posturas, Operador de Máquinas Pesadas, previstos no Anexo II, da Lei complementar nº 011/2011, de 01 de junho de 2011, na seguinte proporção:

- I- Assistente Social: 4 (quatro) novas vagas.
- II- Psicólogo: 2 (duas) novas vagas;
- III- Condutor de Veículos Leves- Motorista Categoria B: 05 (cinco) novas vagas;
- IV- Condutor de Veículos Pesados- Motorista Categoria D: 05 (cinco) novas vagas;
- V- Fiscal de Obras e Posturas: 1 (uma) nova vaga;
- VI- Operador de Máquinas Pesadas: 3 (três) novas vagas;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 26 de fevereiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL